



## REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DE PROJECTOS DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO DO ÁLCOOL

### EIXO II - IDENTIFICAR, AVALIAR E DIVULGAR PROJECTOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS POR ENFERMEIROS NO DOMÍNIO DO ÁLCOOL

REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO DO ÁLCOOL:

1. O(s) responsável(is) do projecto tem (têm) que ser membro(s) da Ordem dos Enfermeiros, titular(es) de cédula profissional válida para 2011.
2. A submissão do projecto deverá ser feita através do preenchimento da ficha de submissão própria, disponível electronicamente no *site* da Ordem dos Enfermeiros, e instruída do seguinte modo:
  - A) Preencher os campos considerando as indicações dadas para cada campo. O não preenchimento de todos os campos não é factor eliminatório, uma vez que podem existir campos cujo preenchimento não se aplica para o projecto em causa.
3. O texto do resumo do projecto não poderá exceder as 300 palavras.
4. Os projectos serão numerados sequencialmente por ordem de recepção no correio electrónico definido ([candidaturasfnas@ordemenfermeiros.pt](mailto:candidaturasfnas@ordemenfermeiros.pt)). Todos os projectos serão analisados, de forma cega, por dois elementos da Comissão de Peritos nomeada para o efeito.
5. Serão considerados os seguintes critérios na apreciação dos projectos:
  - Relevância do projecto;
  - Clareza na justificação do projecto;
  - Clareza na identificação do grupo-alvo;
  - Clareza dos objectivos (específicos, mensuráveis, atingíveis, realistas e temporais);
  - Especificação das acções;
  - Indicadores de resultado ou impacto;
  - Pertinência dos instrumentos de avaliação do resultado e processo;
  - Identificação de recursos humanos e financeiros.
6. Só serão apreciados os projectos que respeitem as indicações atrás enunciadas.
7. Todas as operações relativas ao concurso serão efectuadas por via electrónica / telefónica e todas as decisões da Comissão de Peritos serão finais.
8. Todos os responsáveis dos projectos receberão informação relativa à apreciação dos trabalhos até **ao dia 15 de Outubro de 2011**.

Todos os projectos submetidos cuja apreciação pela Comissão de Peritos determine a atribuição da chancela de boas práticas serão divulgados *online* no *site* da Ordem dos Enfermeiros e propostos para

apresentação no *site* do Directório do Álcool (IDT) <http://www.directorioalcool.com.pt> e no Fórum Nacional Álcool e Saúde.

**Os responsáveis pelos projectos com a atribuição da chancela de boas práticas serão premiados de forma simbólica com um livro a atribuir pela Ordem dos Enfermeiros.**

**Prazo limite para a submissão dos projectos de intervenção: 31 de Julho de 2011.**